



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202303000398898
Assunto : Pedido de esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 68/2023

Pedido de esclarecimento nº 01 - Data do e-mail: 11/01/2024.

1) Considerando que nosso Regime Previdenciário É NÃO DESONERADO e que as Planilhas dos Anexos do Edital são COM DESONERAÇÃO, solicitamos informar como devemos proceder.

Resposta: “Nos casos onde houver opção pela não desoneração, a licitante deve alterar a composição do BDI, removendo o percentual referente ao CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) e apresentar a composição dos encargos sociais conforme seu regime previdenciário adotado. Todavia, os preços máximos unitários e totais devem ser observados independentemente da opção ou não pela desoneração da folha de pagamento pelas licitantes”. DESPACHO Nº 0003/2024-DMP/ Divisão de Manutenção Predial.

Goiânia, 12 de janeiro de 2024.

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli
Pregoeira